LEI MUNICIPAL Nº 2278, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 118.673,39, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$118.673,39 (Cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais, trinta e nove centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ensino básico
12.367.0022.2226-Manutenção do ensino especial – AEE
(442) -3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis R$ 4.823,40

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salário educação
(446) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 109.415,67

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(328) -3.1.9013.00.00- Obrigações patronais R$ 2.034,32
(331) -3.3.90.46.00.00-Auxilio alimentação R$ 2.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 118.673,39 (Cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais, trinta e nove centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ensino básico
12.361.0022.1.222- Informática nas escolas
(118) -4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 4.823,40

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salário educação
(421) -4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 109.415,67

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(327)-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 4.434,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria de Educação
Decreto 2080/2019

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019